

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	722/XIII (3.ª)
Proponente/s:	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Altera a lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, reforçando os meios de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Europeus (4.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 5 de dezembro, conjuntamente com o [Projeto de Lei n.º 717/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - Segunda alteração à Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia e com o [Projeto de Lei n.º 711/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) - Alteração à Lei de Acompanhamento dos Assuntos Europeus. Assim, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

3 de janeiro de 2018

A assessora parlamentar,
Maria Nunes de Carvalho